



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO
ATOrd 0010486-55.2018.5.03.0050
AUTOR: ABEL LAGOA DE ALMEIDA
RÉU: SOCIEDADE COMERCIAL SAO PAULO LTDA - ME E OUTROS (3)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO

AVENIDA LALEMÃ VIEIRA,647, BAIRRO ESPLANADA, BOM DESPACHO -
MG - CEP: 35600-000

PROCESSO: 0010486-55.2018.5.03.0050

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ABEL LAGOA DE ALMEIDA

RÉU: SOCIEDADE COMERCIAL SAO PAULO LTDA - ME, GODOFREDO CREOSVANDO VIEIRA,
ANIBAL RENATO VIEIRA

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O MM. Juiz) da **Vara do Trabalho de Bom Despacho**, torna público que, no dia 15/12/2023, às 10:00 horas, na forma virtual, site www.mgl.com.br, serão levados a público por pregão de

Vendas e Arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

"Uma casa com imóvel e terreno, sendo construção modelo estilo clássica, com 03 quartos, um suíte, uma sala conjugada com a copa, cozinha com bancadas de granito e armários, toda a casa com porcelanato na área interna; 03 banheiros com bom acabamento, área Gourmet com piscina de 6 X 3,5 mts, azulejada, piso externo em cerâmica de boa qualidade, garagem para 03 carros, frente com blindex e grades, que devido ser de boa localização no centro de Lagoa da Prata, registrada no CRI, matrícula 24.431, avalio o imóvel em R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)

Valor da avaliação : R\$***1.500.000,00**

Caso não haja licitante(s), fica designado LEILÃO para o dia 15/12/2023, às 10:15 horas, no mesmo local.

Os bens serão praceados pelos LEILOEIROS OFICIAS, SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, e/ou SR. JONAS GABRIEL ANTUNES, e/ou SR.LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.

A comissão do leiloeiro será de 10% no caso de bem móvel e 5% no caso de imóvel, calculada sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remetente ou pelo adjudicante, respectivamente, nos termos do art. 245 e seu § 5º do Prov. 03/2015.

Na hipótese de pagamento da execução antes da realização da praça,, não haverá que se falar em comissão do leiloeiro.

Incumbe ao licitante diligenciar no sentido de verificar a existência de ônus sobre o bem e que o bem será entregue no estado em que se encontra, arcando o adquirente com as despesas de transferência, multas e impostos que recaírem.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e C.P.C. subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. BOM DESPACHO, **DATA**. Eu,Heloísa Ferreira Xavier Carvalho, Analista Judiciário digitei, e assino o presente.

BOM DESPACHO/MG, 18 de outubro de 2023.

HELOISA FERREIRA XAVIER CARVALHO

Diretor de Secretaria